

Paramos e Silvalde, do concelho de Espinho, sendo integrada pelos seguintes elementos:

Junta Médica n.º 4

Presidente — Dr.ª Maria da Glória Pereira Ribeiro da Mota Rapazote, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Vogais efetivos:

Dr.ª Tereza Maria Fernandes Sabino Guedes Barroco de Melo, Assistente Graduada Sênior da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Dr.ª Clara Maria Alves Alves, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Vogais suplentes:

Dr. José Guilherme Marques Ribeiro, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública.

Dr.ª Helena Maria Amorim Costa Couto, Assistente Graduada Sênior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública.

2016-03-18. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209468134

Despacho n.º 4611/2016

Por despacho de 10 de novembro de 2015, do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, foi autorizada a exoneração, nos termos do artigo 305.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente de Clínica Geral Mónica Cecília Fortuna Correia, com efeitos a 14 de agosto de 2015.

2016-03-18. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209468086

Despacho n.º 4612/2016

Por despacho da Delegada de Saúde Regional do Norte, Dra. Maria Neto de Miranda Araújo, datado de 22 de outubro de 2015, e ao abrigo do ponto 2 do artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 291/09, de 12 de outubro, é publicada a composição da 20.ª Junta Médica de Avaliação do Grau de Incapacidade de deficientes civis da área geográfica correspondente à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de acordo com o abaixo discriminado:

A Junta Médica n.º 20 funciona na Rua D. Afonso V — 5300-121 Bragança, para atender os utentes dos concelhos de Bragança, Vinhais, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Vimioso, Miranda do Douro, Mogadouro; Alfândega da Fé, Vila Flor, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Carraceda de Anciães, sendo integrada pelos seguintes elementos:

Junta Médica n.º 20

Presidente — Dr. Luís Manuel de Sá, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Inácia Rosa, Assistente Graduada Sênior da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Dr. Luís Carlos Domingues Cadinha, Assistente da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Vogais suplentes:

Dr. José Alberto Moutinho Moreno, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

Dr.ª Maria Cristina Ramos Raposo Preto, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

2016-03-18. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209468126

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação n.º 588/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do 44.º e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e de harmonia com o estabelecido no artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 127/2014, de 22 de agosto, e 173/2014, de 19 de novembro, e no artigo 21.º da Lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio, e tendo ainda em conta o preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) delibera proceder à delegação de competências relacionadas com as responsabilidades de coordenação genérica e de gestão do Departamento de Gestão e Administração Geral e da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral à Licenciada Ângela Maria Barroso Lourenço, Vogal do Conselho Diretivo, nos termos e para os seguintes atos:

1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente, praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do Conselho Diretivo ou com um diretor ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

2 — Outorgar contratos celebrados no âmbito da gestão do Departamento de Gestão e Administração Geral e da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral;

3 — No âmbito da gestão orçamental, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1.500.000,00, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 38.º da mencionada Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa;

4 — Designar os júris no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

5 — Proceder à prática dos atos subsequentes à decisão de escolha do procedimento, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cuja decisão tenha sido emanada pelo membro do Governo competente em data anterior à da presente deliberação;

6 — Gerir as receitas e autorizar as despesas até ao limite supra mencionado;

7 — Aprovar a conta de gerência;

8 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

9 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, eletricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

10 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos no recurso a medicina privada, em regime de ambulatório;

11 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessário à recolha de elementos para instrução dos processos, mesmo quando endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos de Estado;

12 — Autorizar a atualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

13 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respetivos preços até ao montante de € 20.000,00, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

14 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

15 — Autorizar o processamento de despesas cujas faturas por motivo justificado deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

16 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

A presente deliberação produz efeitos a 22 de janeiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela dirigente em causa enquanto membro do Conselho Diretivo.

21 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209463825